

Boletim de Serviço

Nº 110, 29 de novembro de 2021

**Hospital das Clínicas da
Universidade Federal de
Goiás - UFG**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

JOSÉ GARCIA NETO

Superintendente / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÁRCIA YASSUNAGA BRITO

Gerente Administrativa / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 512, de 24 de novembro de 2021	4
Portaria-SEI nº 513, de 24 de novembro de 2021	6
Portaria-SEI nº 514, de 26 de novembro de 2021	8
Portaria-SEI nº 515, de 26 de novembro de 2021	9
Portaria-SEI nº 516, de 26 de novembro de 2021	10
Portaria-SEI nº 517, de 29 de novembro de 2021	11
Portaria-SEI nº 518, de 29 de novembro de 2021	12
Portaria-SEI nº 519, de 29 de novembro de 2021	14
Portaria-SEI nº 520, de 29 de novembro de 2021	16
Portaria-SEI nº 521, de 29 de novembro de 2021	18
Portaria-SEI nº 522, de 29 de novembro de 2021	20
Portaria-SEI nº 523, de 29 de novembro de 2021	22
Portaria-SEI nº 524, de 29 de novembro de 2021	24
Portaria-SEI nº 525, de 29 de novembro de 2021	26
Portaria-SEI nº 526, de 29 de novembro de 2021	28
Portaria-SEI nº 527, de 29 de novembro de 2021	30
Portaria-SEI nº 528, de 29 de novembro de 2021	32
Portaria-SEI nº 529, de 29 de novembro de 2021	34
Portaria-SEI nº 530, de 29 de novembro de 2021	36
Portaria-SEI nº 531, de 29 de novembro de 2021	39

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 512, de 24 de novembro de 2021

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamentos do **grupo 09 - Material Farmacológico** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Adesão a ATA de Registro de Preços Órgão Não Participante** conforme Parecer Referencial Nº 4/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH destinado aos processos de aquisição de bens de pronta entrega e pagamento através de adesão à ata de registro de preços, com fulcro no art. 66 da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 42 e 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE) e no Decreto nº 7.892/2013.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 2351954;

II. Integrantes Técnicos:

Renato Rocha Martins, matrícula SIAPE nº 1924686;

Flávio Henrique Costa de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1610061;

III. Integrante Administrativo:

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 513, de 24 de novembro de 2021

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamentos do **grupo 09 - Material Farmacológico** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Pregão Eletrônico**, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 2351954;

II. Integrantes Técnicos:

Renato Rocha Martins, matrícula SIAPE nº 1924686;

Flávio Henrique Costa de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1610061;

III. Integrante Administrativo:

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 514, de 26 de novembro de 2021

Portaria de Instauração - Investigação Preliminar

O Superintendente do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO BERTONCELLO, Matrícula SIAPE nº 2030685, ocupante do cargo Psicólogo (Chefe do Setor de Planejamento Estratégico em Saúde), lotado no HC-UFG/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.076176/2021-11, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 515, de 26 de novembro de 2021

Portaria de Instauração - Processo Administrativo Sancionador

O **Superintendente do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA PAULA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1084822, ocupante do cargo Física Médica, lotada no HC-UFG/EBSERH; TIAGO AUGUSTO DA SILVA FREITAS, Matrícula SIAPE nº 3140950, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HC-UFG/EBSERH; LAURA CRISTINA DE CARVALHO NOLETO SIQUEIRA, Matrícula SIAPE nº 2300116, ocupante do cargo Fisioterapeuta, lotada no HC-UFG/EBSERH; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23760.015422/2021-16.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 516, de 26 de novembro de 2021

Portaria de Instauração - Investigação Preliminar

O **Superintendente do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GUSTAVO AQUINO JORDAO, Matrícula SIAPE nº 1924750, ocupante do cargo Assistente Administrativo (Chefe da Unidade de Licitações), lotado no HC-UFG/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23760.019363/2021-55, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 517, de 29 de novembro de 2021

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DEBORAH PATRICIA LEAL OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2321256, para exercer, em caráter de substituição, a função de **CHEFE DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 10/12/2021 a 17/12/2021 em decorrência de FÉRIAS do(a) titular, ANA PAULA PERILLO FERREIRA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1127488.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 518, de 29 de novembro de 2021

Designação de Gestores e Fiscais dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019130/2021-52

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 1173146, para exercer a função de GESTORA dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019130/2021-52, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DANILO CARNEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 231954, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019130/2021-52, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar RHAFANEL SAROM PINHEIRO, matrícula SIAPE 1738715, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019130/2021-52, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Designar MARCELO ULISSES DA SILVA, matrícula SIAPE 2348392 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019130/2021-52, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber definitivamente, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais farmacológicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais farmacológicos;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 519, de 29 de novembro de 2021

Designação de Gestores e Fiscais dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019137/2021-74

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 1173146, para exercer a função de GESTORA dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019137/2021-74, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DANILO CARNEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 231954, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019137/2021-74, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar RHAFANEL SAROM PINHEIRO, matrícula SIAPE 1738715, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019137/2021-74, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Designar MARCELO ULISSES DA SILVA, matrícula SIAPE 2348392 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019137/2021-74, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber definitivamente, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais farmacológicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais farmacológicos;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 520, de 29 de novembro de 2021

Designação de Gestores e Fiscais dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019064/2021-11

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 1173146, para exercer a função de GESTORA dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019064/2021-11, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DANILO CARNEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 231954, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019064/2021-11, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar RHAFANEL SAROM PINHEIRO, matrícula SIAPE 1738715, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019064/2021-11, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Designar MARCELO ULISSES DA SILVA, matrícula SIAPE 2348392 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019064/2021-11, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber definitivamente, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais farmacológicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais farmacológicos;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 521, de 29 de novembro de 2021

Designação de Gestores e Fiscais dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019148/2021-54

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 1173146, para exercer a função de GESTORA dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019148/2021-54, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DANILO CARNEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 231954, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019148/2021-54, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar RHAFANEL SAROM PINHEIRO, matrícula SIAPE 1738715, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019148/2021-54, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Designar MARCELO ULISSES DA SILVA, matrícula SIAPE 2348392 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019148/2021-54, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber definitivamente, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais farmacológicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais farmacológicos;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 522, de 29 de novembro de 2021

Designação de Gestores e Fiscais dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019143/2021-21

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 1173146, para exercer a função de GESTORA dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019143/2021-21, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DANILO CARNEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 231954, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019143/2021-21, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar RHAFANEL SAROM PINHEIRO, matrícula SIAPE 1738715, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019143/2021-21, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Designar MARCELO ULISSES DA SILVA, matrícula SIAPE 2348392 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019143/2021-21, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber definitivamente, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais farmacológicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais farmacológicos;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 523, de 29 de novembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 062/2021, decorrente do Processo nº 23760.017679/2021-11 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 098/2021

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO ZUCCHI, matrícula SIAPE 2341626, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 062/2021, decorrente do Processo nº 23760.017679/2021-11 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 098/2021 - HU/UFPI, referente à aquisição de material permanente de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE 1175304, SARAH MANSUR RESENDE DE MIRANDA, matrícula SIAPE 3076370 e ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO ALVES BARBOSA, matrícula SIAPE 3238383 para exercerem a função de FISCAIS do Contrato nº 062/2021, decorrente do Processo nº 23760.017679/2021-11 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 098/2021 - HU/UFPI, referente à aquisição de material permanente de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
4. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência do contrato, juntamente com o gestor.

Art. 5º - O fiscal RICARDO DE CAMARGOS LOPES deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 524, de 29 de novembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 061/2021, decorrente do Processo nº 23760.017674/2021-80 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 319/2020

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO ZUCCHI, matrícula SIAPE 2341626, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 061/2021, decorrente do Processo nº 23760.017674/2021-80 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 319/2020 - HU/UFSC, referente à aquisição de material permanente de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE 1175304, SARAH MANSUR RESENDE DE MIRANDA, matrícula SIAPE 3076370 e ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO ALVES BARBOSA, matrícula SIAPE 3238383 para exercerem a função de FISCAIS do Contrato nº 061/2021, decorrente do Processo nº 23760.017674/2021-80 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 319/2020 - HU/UFSC, referente à aquisição de material permanente de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
4. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência do contrato, juntamente com o gestor.

Art. 5º - O fiscal RICARDO DE CAMARGOS LOPES deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 525, de 29 de novembro de 2021

Designação de Gestores e Fiscais dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019055/2021-20

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 1173146, para exercer a função de GESTORA dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019055/2021-20, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DANILO CARNEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 231954, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019055/2021-20, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar RHAFANEL SAROM PINHEIRO, matrícula SIAPE 1738715, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019055/2021-20, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Designar MARCELO ULISSES DA SILVA, matrícula SIAPE 2348392 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.019055/2021-20, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber definitivamente, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais farmacológicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais farmacológicos;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 526, de 29 de novembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscal dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.005566/2021-64

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.005566/2021-64, referente à aquisição de material médico hospitalar de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar EDSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1781840, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.005566/2021-64, referente à aquisição de material médico hospitalar de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - Ao fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - O fiscal EDSON SOUZA DOS SANTOS deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 527, de 29 de novembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscal dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.009402/2021-14

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.009402/2021-14, referente à aquisição de material médico hospitalar de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar EDSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1781840, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.009402/2021-14, referente à aquisição de material médico hospitalar de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - Ao fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
4. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - O fiscal EDSON SOUZA DOS SANTOS deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 528, de 29 de novembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscal dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.010705/2021-71

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.010705/2021-71, referente à aquisição de material médico hospitalar de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar EDSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1781840, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.010705/2021-71, referente à aquisição de material médico hospitalar de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - Ao fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
4. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - O fiscal EDSON SOUZA DOS SANTOS deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 529, de 29 de novembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos nº 063 e 064/2021, decorrente do Processo nº 23760.018412/2021-32 – Adesão ao Pregão nº 49/2020

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO ZUCCHI, matrícula SIAPE 2341626, para exercer a função de GESTOR dos Contratos nº 063 e 064/2021, decorrente do Processo nº 23760.018412/2021-32 – Adesão ao Pregão nº 49/2020 do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), referente à aquisição de material permanente de uso do HC-UFG/ESBERH.

Art. 2º - Designar RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE 1175304, SARAH MANSUR RESENDE DE MIRANDA, matrícula SIAPE 3076370 e ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO ALVES BARBOSA, matrícula SIAPE 3238383 para exercerem a função de FISCAIS dos Contratos nº 063 e 064/2021, decorrente do Processo nº 23760.018412/2021-32 – Adesão ao Pregão nº 49/2020 do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), referente à aquisição de material permanente de uso do HC-UFG/ESBERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

4. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência dos contratos, juntamente com o gestor.

Art. 5º - O fiscal RICARDO DE CAMARGOS LOPES deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 530, de 29 de novembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 013/2021 (Processo 23760.004719/2020-75 – Pregão Eletrônico nº 187/2020)

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DANIEL FERNANDES CORREIA JUNIOR, matrícula SIAPE 2390585, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 013/2021 (Processo 23760.004719/2020-75 – Pregão Eletrônico nº 187/2020), referente à contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de instrumentais cirúrgicos que compõem o acervo do do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 2º - Designar HEVERTON VIEIRA BARROSS, matrícula SIAPE 1358158, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do Contrato nº 013/2021 (Processo 23760.004719/2020-75 – Pregão Eletrônico nº 187/2020), referente à contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de instrumentais cirúrgicos que compõem o acervo do do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 3º - O Gestor do Contrato cabe assegurar o cumprimento do objetivo das atividades contratadas e ainda (nos termos do Art. 40 e anexo VIII-A da IN 05/2017 – MPDG):

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;
6. Promover e consolidar as avaliações da execução dos serviços contratados, em conjunto com o fiscal do contrato;
7. Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;
8. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida;
9. Receber, conferir e atestar as faturas de prestação dos serviços;
10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

11. Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;

12. Encaminhar à CONTRATADA o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços para conhecimento da avaliação dos serviços prestados.

13. Os serviços serão solicitados pelo gestor do contrato obedecendo ao cronograma disposto no item 8.11 do contrato.

Art. 4º - Ao FISCAL caberá, nos termos do Anexo VIII da IN 05/2017 – SEGES/MP:

1. Acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário (acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário).

2. Indicar à contratada os instrumentais em que deverão ser realizados os serviços de recuperação/**manutenção corretiva** (solda, polimento, troca de vides e molas, limpeza de superfícies, ajustes, amolações, afiações, etc., recuperação de cabos flexíveis e rígidos de fibra ótica, instrumentais de cirurgias videolaparoscópicas, etc.),

3. Agendar as coletas e devoluções dos instrumentais, conforme Cláusula Oitava do contrato.

4. Avaliar constantemente a execução do objeto, podendo ainda utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN nº 05/2017 – SEGES/MP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

I. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

II. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

6. Durante a execução do objeto, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

9. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata este item.

Art. 5º - Ao FISCAL TÉCNICO do contrato cabe observar, no desempenho das atividades de fiscalização, as orientações e procedimentos estipulados IN nº 05/2017-SEGES/MP, realizando o acompanhamento dos serviços com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se

for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.

Art. 6º - O FISCAL TÉCNICO poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

a) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada manutenção, o FISCAL TÉCNICO do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 7º - O fiscal HEVERTON VIEIRA BARROS deverá atuar como **gestor substituto** nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 8º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no art. 40 e seguintes e no Anexo VIII-B da IN 005/2017 – SEGES/MP, assim como o disposto no Contrato nº 013/2021.

Art. 9º - Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores, no uso das atribuições acima delegadas, até a publicação da presente Portaria.

Art. 10 - Revogar a Portaria-SEI nº 61, de 01 de março de 2021.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Morais

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021

Portaria-SEI nº 531, de 29 de novembro de 2021

Constituição de Equipe de Planejamento – EPC

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamentos do **grupo 09 - Material Farmacológico** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Adesão a ATA de Registro de Preços Órgão Não Participante** conforme Parecer Referencial Nº 4/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH destinado aos processos de aquisição de bens de pronta entrega e pagamento através de adesão à ata de registro de preços, com fulcro no art. 66 da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 42 e 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE) e no Decreto nº 7.892/2013.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 2351954;

II. Integrantes Técnicos:

Renato Rocha Martins, matrícula SIAPE nº 1924686;

Flávio Henrique Costa de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1610061;

III. Integrante Administrativo:

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Lucio Kenny Moraes

Superintendente Substituto HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 2224, 25 de novembro de 2021

Boletim de Serviço nº 1201, 26 de novembro de 2021